

Vitória (ES), segunda-feira, 04 de Julho de 2022.

| | | | | | | | |
|------|--|------|------------|------|--|--|--|
| FEV: | | JUN: | | OUT: | | | |
| MAR: | | JUL: | 500.000,00 | NOV: | | | |
| ABR: | | AGO: | | DEZ: | | | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 01 de julho de 2022.

Vitor Amorim de Angelo
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 882801

ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTRARIA Nº 149-R, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº.063/2021 na forma a seguir especificada:

I - CRÉDITO ANULADO:

| DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO | | | | | | | | |
|-----------------------------|-------------------|------------------|--|------------------|--------|--------------------|-------------|------------|
| UG EMITENTE: | 420101 | | | UG FAVORECIDA: | 350201 | | | |
| ESFERA | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | FONTE RECURSO | NATUREZA DESPESA | UGR | PLANO ORÇAMENTÁRIO | VALOR (R\$) | |
| | UO PROG. TRABALHO | (NOME DA AÇÃO) | | | | | | |
| 10 | 42101 | 12.361.0033.1672 | MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 52 -IM 1000779- ESCOLA PROFESSORA ALDY SOARES MERÇON | 0102000001 | 449051 | 420101 | 2270 | 126.000,00 |
| 10 | 42101 | 12.362.0033.1673 | MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 52 -IM 1000779- ESCOLA PROFESSORA ALDY SOARES MERÇON | 0102000001 | 449051 | 420101 | 2270 | 74.000,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 01 de julho de 2022.

Vitor Amorim de Angelo
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 882803

ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTRARIA Nº 150-R, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**,